

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES**

A Administração municipal de João Pinheiro- MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES** para o Concurso Público Edital N º 001/2019, conforme segue adiante.

**Art. 1º** - O Candidato que teve sua solicitação de isenção DEFERIDA poderá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO – INÍCIO – SITUAÇÃO**, para constatar o deferimento.

**Art. 2º** - O candidato que enviou os documentos de acordo com as normas editalícias e está com a isenção INDEFERIDA, pode interpor recurso acessando a **ÁREA DO CANDIDATO – RECURSOS - TIPO DE RECURSO** a ser interposto e solicitar a reavaliação da documentação.

**Art. 3º** - Não é permitido enviar novos documentos para os casos em que as isenções foram indeferidas. Os recursos são somente para reavaliação dos pedidos já feitos.

Fortaleza – CE, 29 de outubro de 2019.

**INSTITUTO CONSULPAM**